



DIÁRIO OFICIAL DE 27/8/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 243, de 24 de agosto de 1 959.

Autor: Poder Executivo

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar de R\$ 500.000,00, para o fim - que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir à Secretaria de Educação, Cultura e Saúde, o Crédito de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), Suplementar à Verba 5.1 - Gabinete da mesma Secretaria, Consignação 407 - Bolsas de Estudo do vigente orçamento .

Artigo 2º - É reduzida a importância de R\$... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à Verba 3.2 - OUTROS - ENCARGOS, Consignação 420 - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES, correspondente ao nº 107 da relação dos auxílios e subvenções da SECRETARIA DO INTERIOR, JUSTIÇA E FINANÇAS.

Artigo 3º - O presente Crédito correrá à conta do recurso proveniente da real economia pela redução de que trata o artigo anterior .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de agosto de 1.959, 133ª da Independência e 71ª da República .

Reg. à fls. 122 v.
do livro competente
Em 04/9/59
B. Pinheiro
Of. Leg. Ed. 121

J. Ponce de Azevedo

Federico Aguiar

Alencastro